



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
05/02/2013 À
__/__/____

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

Reajusta o valor da indenização de transporte de que trata a Resolução n.º 003/1997, alterada pelas Resoluções 004/2007 e 002/2009.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Em consonância com o disposto no Art. 1º, § 3, da Resolução n.º 002/2009, que alterou as Resoluções 004/2007 e 003/1997, é reajustado o valor da indenização de transporte para o valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) a título de quilômetro rodado, com veículo particular, para vereador e servidor, exclusivamente em atividades previstas nas Resoluções acima citadas.

Parágrafo único. A indenização de transporte de que trata esta Resolução, também, corresponderá se for o caso, ao ressarcimento das despesas de viagem, pela utilização de transporte coletivo, terrestre ou aéreo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS, EM 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ver. LUIS FERNANDO ALONSO
Presidente

Registre-se
Publique-se, Data supra.

Ver. VALDEMAR ALVES
Secretário